



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

JUSTIFICATIVA

1. PREAMBULO

1.1. O Presidente da CMTC/MG **JUSTIFICA** a escolha do processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial para Aquisições, futuras e eventuais, parceladas de alimentos (manteiga pura e leite pasteurizado) para lanches dos servidores (efetivos, comissionados e vereadores) e prestadores de serviços contratados, da Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa" e da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. As futuras e eventuais aquisições de produtos de alimentos (manteiga pura e leite pasteurizado) é realizada de forma recorrente e necessária para atender a continuidade dos lanches dos servidores (efetivos, comissionados e vereadores) e prestadores de serviços contratados, na parte da manhã (vigias e auxiliares de limpeza) e na parte da tarde (servidores efetivos, comissionados, vigias e vereadores) da Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa" e Câmara Municipal de Três Corações/MG.

2.2. Aos servidores (efetivos, comissionados e vereadores) e prestadores de serviços contratados, é fornecido um lanche simples todos os dias – café com leite, pão e manteiga – e podendo ser intercalados entre eles, também o bolo simples e pão de queijo (quando autorizado pela Autoridade Competente) no período da manhã e no período da tarde.

2.3. Esta aquisição atenderá, ainda, a eventuais presenças de visitantes, autoridades, Cidadãos Ilustres e outras situações internas administrativa que reclamem adequada acolhida;

3. DO PREÇO

3.1. Conforme exigência legal, a CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos para apuração dos preços para os itens especificados. A média estimada total para estes itens, para os próximos 12 meses, será de R\$ 13.635,66 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela impressa que consta dos autos do processo licitatório.

4. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com os arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado no Termo de Referência previamente aprovado e anexo ao processo.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Solicito ao Setor competente que sejam realizadas as devidas publicações em acordo com as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente processo estão inclusas na LDO para o exercício financeiro, conforme documentos anexos ao processo, nas seguintes dotações orçamentárias:



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte do Recurso
04	01.01.01-3390.30.00-01.031.0001.2.002	100.99
17	01.01.02-3390.30.00-01.031.0052.2.006	100.99
28	01.01.02-3390.30.00-01.031.0052.2.009	100.99
57	01.01.02-3390.30.00-01.031.0059.2.021	100.99
62	01.01.02-3390.30.00-01.031.1204.2.017	100.99
81	01.01.04-3390.30.00-01.031.0010.2.026	100.99
89	01.01.04-3390.30.00-01.031.0010.1.007	100.99

7. DA CONCLUSÃO

7.1. De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Licitação, através da modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços e futura homologação para realização de tal despesa para o exercício financeiro 2022/2023.

Câmara Municipal de Três Corações/MG, 30 de setembro de 2022.



FABIANO JERONIMO
PRESIDENTE